

## ANEXO C

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA O ANO DE 2020.

As cópias solicitadas para comprovação das informações preenchidas no Cadastro de Avaliação Socioeconômico deverão ser entregues na ordem em que aparecem descritas neste anexo, sempre legíveis, não-rasuradas, rasgadas ou com qualquer alteração que prejudique sua legibilidade. A falta de qualquer um destes documentos causa a **desclassificação** do candidato.

**IMPORTANTE SABER:** Não será feita conferência da documentação fora do prazo previsto em cronograma.  
Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato no telefone 63 3213-1313.

#### 1. Documentos de Identificação de TODOS os integrantes do grupo familiar. (INCLUSIVE O CANDIDATO)

- a) Cadastro Socioeconômico devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou /responsável legal/financeiro; (Disponível no site do CESFA);
- b) Foto 3x4 (apenas do candidato);
- c) RG e CPF ou Carteira de Motorista; (Para maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Nascimento ou RG e CPF (Para menores de 16 anos);
- e) Comprovante de endereço (só será aceito comprovante de água, luz, telefone, internet) ou Declaração de Residência, a ser assinado pelo proprietário/responsável pelo imóvel, com firma devidamente reconhecida (modelo disponível no site do CESFA);
- f) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos ou declaração de Guarda, com reconhecimento da assinatura em cartório;
- g) **Casados:** Certidão de casamento;
- h) **União estável:** Declaração de união estável, caso não tenha, utilizar modelo disponível o site da instituição de ensino;
- i) **Divórcio:** Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou Declaração de separação de corpos (modelo disponível no site do CESFA).

#### 2. Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS

- a) TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS:
  - a. número de série (página da foto);
  - b. qualificação civil;
  - c. contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro);
  - d. página das alterações salariais do último contrato de trabalho ativo, se houver;
  - d. Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho.
- b) Fica dispensado da apresentação de cópia da CTPS, os integrantes do grupo familiar maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os aposentados por invalidez;
- c) Caso algum membro não tenha carteira de trabalho, assinar e autenticar em cartório a declaração que afirma que o integrante do grupo familiar não possui CTPS.

#### 3. Pesquisa da Previdência Social - CNIS

- a) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, este deverá ser emitido pelo INSS, é impreterível que conste a página de remuneração salarial emitido no máximo trinta (30) dias antes do Edital 02/2020.

#### 4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e Isentos

- a) Todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar o IRRF ou isenção;
- b) Os integrantes maiores de 18 anos isentos deverão apresentar a declaração de isenção ( modelo disponível no site do CESFA) acompanhada da consulta no site da Receita, deverão acessar o endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> e imprimir

a consulta, informando que não consta declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

- c) Os integrantes que declaram deverão apresentar a Declaração completa 2019 do Imposto de Renda – Pessoa Física — Ano Base 2018, junto com recibo de entrega;

#### **5. Documentos para comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar**

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, CONFORME AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

##### **❖ ASSALARIADO:**

- a) Apresentar cópia dos 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, se o 13º constar em contracheque separado, este também deverá ser apresentado; ou
- b) Apresentar cópia dos 06 (seis) últimos contracheques, quando se tratar de empregado horista, e houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras. Deverão apresentar os contracheques de julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2019, se o 13º constar em contracheque separado, este também deverá ser apresentado.

##### **❖ SÓCIO OU DIRIGENTE DE EMPRESA**

- a) Apresentar declaração de rendimentos ((DECORE) onde deverá constar a profissão, o valor do rendimento, a que mês se refere e com o nº de inscrição do técnico em contabilidade ou contador, junto ao órgão de classe (CRC), que deverá emitir tal documento e as guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- b) Apresentar cópia do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais.

##### **❖ MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente;
- b) Apresentar cópia do Certificado de Microempreendedor Individual;
- c) Apresentar cópia da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASNSIMEI);
- d) Apresentar cópia da última Guia da Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;

##### **❖ AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. (solicitar modelo na Secretaria do CESFA).

##### **❖ SEGURO DESEMPREGO**

- a) Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual.

##### **❖ ESTAGIÁRIO**

- a) Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração.

##### **❖ DESEMPREGADO**

- a) Caso o candidato ou integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar Declaração de inexistência de atividade remunerada (solicitar modelo na Secretaria do CESFA);
- b) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato ou quaisquer integrantes do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar cópia da rescisão do contrato de trabalho, bem como os comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso;

##### **❖ PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Se receber pensão por meio de acordo verbal, apresentar declaração de Pensão Alimentícia (modelo disponível no site do CESFA); ou

- b) Apresentar cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública que assim o determine, juntamente com os 3( três) últimos comprovantes de recebimento da pensão;
- c) Apresentar extratos bancários ou recibo que ateste o recebimento;
- d) Caso não receba pensão alimentícia e/ou ajuda financeira, apresentar declaração de não recebimento de pensão alimentícia (modelo disponível no site do CESFA);

❖ **AJUDA FINACNEIRA**

- a) Nos casos de recebimento de ajuda financeira, deverá ser apresentada a Declaração de Ajuda Financeira, com reconhecimento de firma em cartório. (modelo disponível no site do CESFA);

❖ **APOSENTADOS OU PENSIONISTA**

- a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar o comprovante do recebimento relativo ao último mês.
- b) O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> e/ou no órgão que recebe a referida aposentadoria.

❖ **AGRICULTOR/TAXISTA OU SIMILAR:**

- a) Apresentar declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente; (modelo disponível no site do CESFA)
- b) Apresentar declaração do sindicato da categoria informando os rendimentos dos últimos 12 meses.

❖ **RECEBIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar cópia do contrato de locação ou arredamento devidamente registrado em cartório; e apresentar cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento;

❖ **OUTRAS RENDAS**

- a) Existindo outros tipos de rendimento não abrangidos por este Edital Normativo, o candidato e/ou responsável deverá verificar a documentação necessária a ser apresentada, no intuito de comprovar a origem de tais recebimentos.

**6. Extratos de contas bancárias**

- a) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física deverá apresentar **CÓPIA** dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, **inclusive** para os casos de não movimentação financeira, tendo como referência os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- b) Para o integrante maior de 18 anos que não possui conta bancária, deverá apresentar Declaração de Inexistência de Conta Bancária. (modelo disponível no site do CESFA).

**7. Certidão negativa ou positiva original de propriedade de veículo - DETRAN**

**Certidão negativa ou positiva original de propriedade de veículo** dos integrantes maiores de 18 anos do grupo familiar, emitido no máximo trinta (30) dias antes do Edital 02/2020 (obtido junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN);

**8. Declarações**

- a) O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar;
- b) Alguns modelos de declarações estão disponíveis no site da instituição de ensino (<http://saofranciscopalmas.com.br/>)
- c) **TODAS** as declarações ou justificativas deverão ter reconhecimento da assinatura em cartório do declarante.

**9. Cadastro Único**

- a) Apresentar cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico atualizado que poderá ser acessado pelo link: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).

**10. Documento escolar**

- a) Declaração escolar que comprove a série que o aluno está cursando;
- b) Cópia do Boletim para **TODOS** os candidatos do 2º ano do Ensino fundamental ao Ensino Médio.